



# PREFEITURA DE BARUERI

Fls: Nº	01
Proc. Nº	1661/2024

SECRETARIA DOS  
**NEGÓCIOS  
JURÍDICOS**

MENSAGEM Nº 33/24

Barueri, 18 de julho de 2024.

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dá denominação oficial à nova UBS do Jardim do Líbano.

A nomeação daquela Unidade de Saúde é evento oportuno para a intenção de homenagear o ilustre barueriense ROQUE RIBEIRO MACHADO, um notável cidadão de bem.

Nascido no interior de São Paulo, desde muito jovem enfrentou percalços e as conhecidas dificuldades de uma vida marcada pela carência econômica, mas é certo afirmar que nenhuma dessas circunstâncias o impediram de sonhar com a conquista da casa própria e a criação digna de seus 11 filhos, sendo 5 mulheres e 6 homens, todos eles legitimamente saudosos da honrada memória do hoje saudoso pai.

Ao mudar-se para Barueri, nos idos do ano de 1984, foi com a família residir no Jardim do Líbano, naquela altura um bairro ainda em início de urbanização e com pouquíssimas unidades residenciais.

Lutou incansavelmente pelo desenvolvimento da localidade, indo em busca das imprescindíveis melhorias básicas tais como água encanada, luz, oficialização das ruas, enfim, tornou-se um verdadeiro pioneiro entre os



# **PREFEITURA DE BARUERI**

Fis. N° 02  
Proc. N° 1663/2024

**SECRETARIA DOS  
NEGÓCIOS  
JURÍDICOS**

moradores do bairro, para quem o senhor ROQUE era uma figura central, pela caridosa disposição que dispunha de ajudar a todos sempre com a mesma energia e vocação cristã.

O mundo certamente estaria em outro nível de boa vontade entre os homens houvessem mais cidadãos revestidos da mesma fibra moral e espiritual de que era detentor o saudoso ROQUE RIBEIRO MACHADO.

Deixou uma herança de bem e um legado honrado de boas obras, sendo mais do que justa e oportuna a homenagem póstuma que o Município lhe faz, marcando seu nome para a posteridade justamente nas instalações públicas de Saúde onde os moradores do Jardim do Líbano vão buscar socorro e acolhimento, marcas mais do que características da história de vida do homenageado.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

  
**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor  
ANTONIO FURLAN FILHO  
Presidente da Câmara Municipal  
de BARUERI**